



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 03.155.934/0001-90

**Ordem de Execução de Serviço nº.: 3769/2021**

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART. 55  
DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)

DATA DE EMISSÃO: 13/08/21

ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO PEDIDO DE EMPENHO Nº.: 2889 /

PROCESSO Nº.: 198/2021

Dispensa por Limite Nº.: 24/2021

EMPENHO CONTABIL Nº : /

Fornecedor	:11672 MARCIA DE FATIMA XAVES 04047580961
Endereço	MARCIA DE FATIMA XAVES 04047580961 : R MATO GROSSO
Cidade	:NAVIRAÍ UF: MS
CNPJ	:33.620.008/0001-00

Órgão	: PODER EXECUTIVO
Unidade	: GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONSERTO E SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A EMEF MARECHAL RONDON, SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. PEDIDO DE COMPRAS N.º 317/2021.

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa
6	12	502	80	339039170000	8373

Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Quant.	VI. Unitário	VI. Total
1	34298	SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO, CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.		UN	1,0	330,0000	330,00
2	34345	CONCERTO DE GELADEIRA, CONFORME TÊRMO DEREFERÊNCIA.		UN	2,0	560,0000	1.120,00

**VALOR TOTAL R\$** 1.450,00

LOCAL DE ENTREGA: ATRAVES DE RELATORIOS, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO  
FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA  
DEVIDAMENTE ATESTADA

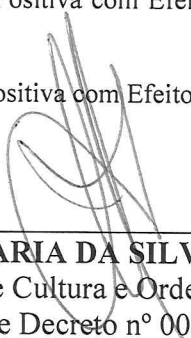


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 03.155.934/0001-90

**ATENÇÃO:**

1. A licitante vencedora ficará obrigada, a refazer os serviços que vier a ser executado em desacordo com a necessidade da gerência ou trocar as mercadorias com defeitos, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.
2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vir acompanhadas dos seguintes documentos:
  - a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
  - b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da **União**, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
  - c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos **Estaduais**;
  - d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito **Municipal** da sede do licitante;
  - e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito **Trabalhistas** - CNDT

  
\_\_\_\_\_  
**TATIANE MARIA DA SILVA MORCH**  
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 006/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 3769/2021.  
PROCESSO Nº 198/2021  
DISPENSA POR LIMITE Nº 024/2021  
EMPRESA VENCEDORA: MARCIA DE FATIMA XAVES 04047580961,  
CNPJ Nº: 33.620.008/001-00

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONSERTO E SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A EMEF MARECHAL RONDON, SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. PEDIDO DE COMPRAS Nº 317/2021”.

Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG nº. 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, nº 1.346 – Bairro: Portinari; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal da Ordem de Execução de Serviço nº. 3769/2021:

Gerência	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Ordenadora de Despesa				
Gerência de Educação e Cultura	Carlos Roberto Ávalo de Oliveira	8129-9	Regiane Oliveira da Silva Cruz	8741-6

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

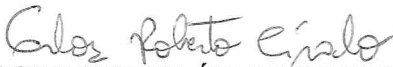
- I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV- Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;


Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

NAVIRAÍ-MS, 13 / 08 / 2021.

**TATIANE MARIA DA SILVA MORCH**  
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 006/2021

  
**CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA**  
Matrícula 8129-9  
Fiscal do Contrato

  
**REGIANE OLIVEIRA DA SILVA CRUZ**  
Matrícula 8741-6  
Suplente de Fiscal do Contrato

Ata de Registro de Preços, a contar da data de assinatura deste Termo.

**Fundamento Legal:** artigo 21, inciso I, do decreto Municipal nº 55/2014, e alterações.

**Assinam:** Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 052/2021, pela Contratante, e o Sr. Diomar Godoy da Silva, pela contratada.

Naviraí – MS, 23 de julho de 2021.

Matéria enviada por Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**  
**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 3769/2.021**

Dispensa por Limite

**PROCESSO :** 198 / 2.021 – **Dispensa por Limite : 24 / 2.021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONCERTO E SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A EMEF MARECHAL RONDON, SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. PEDIDO DE COMPRAS N.º 317/2021.

**EMPRESA VENCEDORA:** MARCIA DE FATIMA XAVES 04047580961

**CNPJ:** 33.620.008/0001-00

**Itens: 001 e 002**

**Valor:** R\$ R\$ 1.450,00 (Mil Quatrocentos e Cinquenta reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – DOTAÇÃO:** 01.05.00 12. 361 0502 2.080 – 3.3.90.39.17.00.00 (R 8373).

**Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 13/08/21**

**TATIANE MARIA DA SILVA MORCH**

Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas

Conforme Decreto nº 006/2021

Matéria enviada por FERNANDA VEIGA DOS SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**  
**Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 048/2021.**

Processo nº 377/2019 – Pregão Presencial nº 239/2019 .

Partes Município de Naviraí e a empresa **BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA – ME.**

**Objeto:** Alteração da Cláusula Sexta - O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 163 (cento e sessenta e três) dias a contar de **21/07/2021 à 31/12/2021.**

**Fundamento Legal:** artigo 57, Inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sr. Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 052/2021 , pela contratante e a Sr a . Lilian Glória Teixeira Sakai , pela contratada .

Naviraí – MS, 1 2 de julho de 2021 .

Matéria enviada por Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira

**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 3198/2021**

PROCESSO Nº 83 /202 1 – PREGÃO Nº 48 /202 1 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 026 /202 1 . FAVORECIDO: O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI ME . – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS E BANDÔS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ 699,48 – DOTAÇÃO: 10. 236951003 .2.0 97 .3390.30.00.00 - DATA: 0 3 /0 8 /2021.

FISCAL DE CONTRATO: ROSANGELA BILIZARIO DA CRUZ SANTOS – MATRÍCULA: 2252-7;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: PRISCILA VOLPATO NASCIMBENI RAPHAEL – MATRÍCULA: 3 248-1 ;

EUGÊNIO DE ALMEIDA GUEDES – ORDENADOR DE DESPESAS.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DE EMPENHO Nº 1520/2021**

PROCESSO Nº 21 /2021 – PREGÃO Nº 13 /2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 008 /2021 . FAVORECIDO: **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **196.000,00** – DOTAÇÃO: 10.12 3060502.2.021.3390.30.00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 8129-9

REGIANE OLIVEIRA DA SILVA CRUZ – MATRÍCULA: 8741-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/03/2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI